

**PROCESSO Nº 170/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016**

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016, autorizado pelo ato das folhas (147) do processo de Pregão Eletrônico nº 085/2015, Processo de Registro de Preços nº 170/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 009/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 09.163.698/0001-30, representado pelo Sr. Marcio Rodrigo de Assis, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	83	UN	CARTUCHO DE TINTA HP 22COLORIDO P/ IMPRESSORA HP 1410 / 3920 / 3680 / 4355	AFEALTY	R\$ 40,00	R\$ 3.320,00
67	15	UN	TONER HP CB 435 A SÉRIE LASERJET P1005 / P1006	AFEALTY	R\$ 25,00	R\$ 375,00
68	25	UN	TONER HP CB 436 A SÉRIE HP LASERJET M1120	AFEALTY	R\$ 25,00	R\$625,00
69	29	UN	TONER HP CC530 CONFORME ANEXO 4 EDITAL	AFEALTY	R\$ 59,00	R\$ 1.711,00
70	24	UN	TONER HP CC531 CONFORME ANEXO 4 EDITAL	AFEALTY	R\$ 59,00	R\$ 1.416,00
71	24	UN	TONER HP CC532AAMARELO P/ LASERJET CP2025/CM2320 MFP	AFEALTY	R\$ 59,00	R\$ 1.416,00
72	24	UN	TONER HP CC533AMAGENTA P/ LASERJET CP2025/CM2320 MFP	AFEALTY	R\$ 59,00	R\$ 1.416,00
73	60	UN	TONER HP CE285AP/ IMPRESSORA LASERJET M1212 LASERJET	AFEALTY	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
74	30	UN	TONER HP CE285A P/ IMPRESSORA LASERJET P1102	AFEALTY	R\$ 25,00	R\$ 750,00
79	95	UN	TONER HP Q 2612 AP/ IMPRESSORA HP LASERJET 1022	AFEALTY	R\$ 25,00	R\$ 2.375,00
80	89	UN	TONER HP Q 7553 X P/ IMPRESSORA HP LASERJET P 2014 / P 2015	AFEALTY	R\$ 44,00	R\$ 3.916,00
92	80	UN	TONER ML-D2850B/XAA PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 ND	AFEALTY	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
103	40	UN	TONER TN 3382 P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 8112 DN / 8152 DN / 8157 DN	AFEALTY	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
104	215	UN	TONER TN 3392 P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN	AFEALTY	R\$ 55,90	R\$ 12.018,50

VALOR TOTAL DOS ITENS = **R\$ 38.158,50 (TRINTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para fornecimento dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e a entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da

PROCESSO Nº 170/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2015

respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.01.01.04.125.0003.2010.4.4.90.52.00

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00

02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.52.00

02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 085/2015

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 085/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Paulo Antonio Cerávolo, representante da Secretaria Municipal de Informática.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcio Rodrigo de Assis, representando a detentora.

Itajubá, 26 de fevereiro de 2016.

IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Marcio Rodrigo de Assis

Detentor da Ata

